

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012
(do Senhor Arnaldo Jordy)

Requer a realização de Mesa Redonda em Belém para debater sobre a Medida Provisória 558/2012.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 117, *caput* do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, que seja realizada Mesa Redonda em Belém para debater sobre a Medida Provisória 558/2012.

Para a ocasião desta Mesa Redonda, solicitamos ainda, com base no art. 24, inciso VII, do RICD, a presença das personalidades a seguir:

- **SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE** - Governador do Pará
- **ROBERTO BUSATO** – Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Pará
- **ADALBERTO VERÍSSIMO** - Pesquisador Sênior do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia - Imazon
- **CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA**- Presidente do Instituto de Terras do Pará - Iterpa
- **SÉRGIO NORIYUKY SUZUKI** -- Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Pará – Ibama/PA
- **FRANCISCO DOS SANTOS CARNEIRO** - Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Pará –Incra/PA
- **UBIRATAN CAZETTA** - Procurador Chefe da República no Estado do Pará Ministério Público Federal - MPF
- **GILBERTO DE MIRANDA ROCHA** - Diretor Geral do Núcleo de Meio Ambiente – NUMA/UFPA

JUSTIFICAÇÃO

Em 12 de Agosto de 2011, a Presidência da República editou a Medida Provisória nº 542, dispondo sobre alterações do Parque Nacional (Parna) da Amazônia, do Parna dos Campos Amazônicos e do Parna Mapinguari. O objetivo da MP era solucionar questões fundiárias ainda pendentes após a criação do Parna da Amazônia, viabilizar a instalação do aproveitamento hidroelétrico (AHE) Tabajara no Parna Campos Amazônicos e viabilizar a formação dos reservatórios artificiais das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, incluindo uma área necessária para a instalação do canteiro de obras da hidrelétrica de Jirau.

A MP 542, desde a sua publicação, foi objeto de muitas críticas. O Procurador Geral da República ajuizou ADIN, por meio da qual questionou a falta de urgência e relevância da matéria, um vício de forma ao se usar uma MP em matéria que exige Lei formal e a desnecessidade de desafetação do Parna Mapinguari, haja vista que a hidrelétrica de Tabajara não está prevista no Plano Decenal de Expansão de Energia, diferentemente da afirmação da Ministra do MMA, Izabella Mônica Vieira Teixeira, na EM Nº 49 - MMA/MDA, de 12 de agosto de 2011.

Segundo o Procurador Geral da República,

“a medida provisória atinge a integridade do Bioma Amazônia e gera um precedente perigoso ao alterar unidades de conservação por medida provisória, que não é lei em sentido formal. Para a PGR, a MP impugnada, ao alterar substancialmente unidades de conservação, ofende o princípio da reserva legal inscrito no art. 225, §1º, III da CF(Adin/PGR)”.

Para tentar viabilizar a aprovação da MP que estava eivada de vícios, como a falta de oitiva das comunidades locais, o relator, Deputado Zé Geraldo, ter realizado, em 01/11/2011, uma reunião de audiência pública para atender exigência da Lei do SNUC, pois sem a consulta pública não pode haver alteração dos limites de uma Unidade de Conservação.

Entretanto, diferentemente do que estabelece o Decreto 4.340/2002, a audiência realizada não serviu como instrumento de oitiva da população interessada, pois contou apenas com a participação de representante do ICMBio, do IBAMA, da Cooperativa de Garimpeiros do Rio Madeira, da Federação Nacional dos Garimpeiros, da Cooperativa de garimpeiros de Mutum Paraná, da UHE Jirau e a Empresa Santo Energia.

A MP 542, que foi prorrogada em 4 de outubro de 2011, continuou, durante a sua tramitação na Câmara dos Deputados, sofrendo sérias críticas, o que dificultou um acordo para a sua aprovação. Finalmente, em 14/12/2011, ela

caducou – Ato Declaratório do Senado Federal determinou encerrado o seu prazo de vigência.

Agora o Governo editou uma nova MP, a 558, na qual mantém o mesmo conteúdo da 542, incluindo a alteração dos limites de mais 4(quatro) UCs (Flona Itaituba I e II, Flona Crepori e APA Tapajós), por meio da qual quer viabilizar, segundo a Exposição de Motivos da referida MP(MI Nº 2 - MMA/MDA/MP/MME), a instalação dos aproveitamentos energéticos de São Luiz do Tapajós e de Jatobá. **Novamente não foram ouvidas as comunidades interessadas.**

Propomos o presente requerimento para promover o debate sobre a Medida Provisória, que está eivada de vícios e necessita ser discutida com a comunidade interessada.

Sala das Comissões, em de março de 2012.

Deputado **Arnaldo Jordy**
PPS/PA